



II Congresso Científico da Comissão Nacional de Pesquisa IBDFAM dias 05 e 06 de junho de 2025 – FDUSP/RP

“Família: Vulnerabilidades na Era Digital”

EDITAL no.04/2024 – Chamada para apresentação de artigos e pôsteres

Estabelece normas para a apresentação de artigos e pôsteres a serem apresentados no II Congresso Científico da Comissão de Nacional Pesquisa do IBDFAM a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na Faculdade de Direito da USP, Campus Ribeirão Preto/SP com a temática “Família: Vulnerabilidades na Era Digital”.

A Comissão Organizadora do II Congresso Científico da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM convida discentes, docentes, associados do IBDFAM, bem como demais interessados, por meio do presente Edital, para a apresentação e publicação de artigos científicos e pôsteres relacionados ao tema central deste evento, bem como a assistirem as palestras nos seguintes termos

PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO

1. Poderão participar enviando artigos para seleção, nos termos estabelecidos no presente edital, membros do IBDFAM, discentes da graduação, de programas pós-graduação lato-senso e stricto senso de mestrado ou doutorado, bem como docentes.
2. Os artigos/Pôsteres a serem apresentados no Congresso serão publicados em Anais digitais ou e-book, conforme a determinação da Comissão organizadora.

GRUPOS DE TRABALHO

3. Os grupos de trabalho deverão seguir uma das temáticas dos 10 grupos que seguem:

GT 1 – A Vulnerabilidade da pessoa Idosa na Era Digital.

GT 2 - A Vulnerabilidade da Mulher na Era Digital.

GT 3 - A Vulnerabilidade de Crianças e Adolescentes na Era Digital.



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Comissão Nacional de Pesquisa

GT 4 - Os novos desafios da família com a Inteligência Artificial.

GT 5 – A Vulnerabilidade da pessoa com deficiência na Era Digital.

GT 6 - A Vulnerabilidade do Indígena na Era Digital.

GT 7 – A Vulnerabilidade da Comunidade Quilombola na Era Digital.

GT 8 - A Vulnerabilidade da família migrante.

GT 9 – A Vulnerabilidade da Comunidade LGBTQIAPN+ nas redes sociais

GT 10 – A Discriminação algorítmica e possíveis ações afirmativas.

AUTORES

4. Os trabalhos poderão ser escritos em coautoria, podendo ter até 3 (três) autores por trabalho. Cada autor poderá submeter até 3 (três) trabalhos, porém, em GTs distintos.

5. Titulação de autores. Para participação, ao menos um dos autores deve ter titulação mínima de especialista, devendo o autor, enviar juntamente com o artigo, a certificação de sua titulação mais alta.

6. Serão aceitos/as como autores/as de artigos graduados/as e estudantes de graduação desde que submetidos em conjunto com autores/as que possuam as titulações de Mestre/a ou Doutor/a. (Mestrado e Doutorado)

6.1 Os autores graduados/as, estudantes de graduação e especialização poderão colaborar com a apresentação dos seus artigos oralmente.

7. O direito de obter a declaração de apresentação do artigo será concedido somente àqueles autores que efetuarem a devida apresentação do trabalho.

ARTIGOS

8. Os trabalhos submetidos à avaliação devem ser inéditos e serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios: relevância científica; relação com os temas tratados no Congresso; originalidade do trabalho; fundamentação teórica; cumprimento das normas da ABNT.

9. Os trabalhos serão avaliados pelos membros consultores da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM, considerados os critérios estabelecidos neste edital.

10. Os artigos deverão obedecer às seguintes orientações:

10.1 Arquivo deverá ser enviado em Word, ser na língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

10.2 Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

10.3 As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT, usando o sistema de nota de rodapé.

10.4 Os trabalhos deverão ter a seguinte estrutura: **Título e subtítulo** (se houver), **nome do autor; qualificação do autor** (em nota de rodapé); **Resumo** em português e inglês ou Espanhol, com o máximo de 200 palavras, contendo campos de estudo, método, objetivo, resultado e conclusões, com no mínimo três e no máximo seis palavras chave que representem o conteúdo do texto – observar a norma ABNT 6028. **Introdução, Desenvolvimento do trabalho, Conclusão e Referências.**

10.5 O nome dos autores deve constar logo abaixo do título, com recuo a direita. O mini currículo deve ser referenciado em nota de rodapé, contendo os dados relativos à sua maior titulação e instituições que leciona ou caso tenha vinculação acadêmica etc. (até 4 linhas).

10.6 Citações de textos de outros autores, que ultrapassem três linhas, devem ser feitas em apartado, com recuo, de 4 cm, sem aspas. As citações integrais devem vir no corpo do texto, entre aspas.

10.7 Os trabalhos devem ser enviados juntamente com os seguintes relatórios: (a) anti-plágio e (b) sem uso de IA (inteligência artificial). Sugere-se o uso do *CopySpider* e <https://www.zerogpt.com/>.

10.8 Os trabalhos enviados **obrigatoriamente** devem refletir as questões relacionadas ao GT escolhido de forma substancial, mediante pesquisa e análise crítica.

AVALIAÇÃO DO ARTIGO

11. Os artigos submetidos por meio deste edital serão avaliados por dois membros da Comissão Científica, pelo método avaliação às cegas por pares. No caso de discordância entre os dois avaliadores, o artigo será avaliado por um terceiro.

12. Os avaliadores poderão sugerir alterações pontuais no texto. Quando forem necessárias modificações substanciais, o autor será notificado e encarregado de fazê-las e devolver o trabalho reformulado no prazo de 5 (cinco) dias após recebimento das considerações da Comissão de Avaliação.

13. Os trabalhos deverão ser entregues para avaliação, no endereço eletrônico artigoseditallibdfampesquisa@gmail.com e, com as correções e/ou alterações sugeridas pelos avaliadores.

14. Os trabalhos que não seguirem as normas deste Edital ou que, a critério do avaliador, necessite de ajustes, poderão ser devolvidos aos seus autores para reenviá-los, em prazo definido pelo membro da Comissão Editorial que analisou seu trabalho e desde que efetuadas as alterações recomendadas.

15. Os trabalhos serão encaixados em 3 critérios: a) aprovados; b) aprovado com restrições por correções necessárias; c) reprovados.

16. As instituições organizadoras do Congresso não terão como devidos, a qualquer título, direitos autorais ou qualquer remuneração para publicação dos trabalhos em seus Anais, devendo o autor, ao enviar o artigo, anexar declaração de cessão dos direitos autorais sobre o artigo, conforme modelo anexo a ser disponibilizado no site do IBDFAM na ABA correspondente a submissão de artigos do Congresso deste edital.

SUBMISSÃO DE ARTIGOS

17. **Data limite para envio dos artigos:** Os artigos serão recebidos a partir de 12 de fevereiro de 2025 à 12 março de 2025 precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

18. O autor deverá submeter o trabalho, devidamente revisado através do envio para o endereço eletrônico artigoseditallibdfampesquisa@gmail.com referenciando no assunto:



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Comissão Nacional de Pesquisa

“Submissão de Artigo - II Congresso Científico da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM - “Família: Vulnerabilidades na Era Digital”, com autorização de publicação e cessão de direitos autorais, conforme modelo anexo a este edital, em modelo editável, “word”.

19. Cada autor poderá submeter, no máximo, 03 (três) artigos para apresentação no evento, respeitando os seguintes aspectos:

19.1 Os artigos poderão ser submetidos para até 03 (três) GT’s distintos, observando a cláusula 4 desse edital.

19.2 Os autores que submeterem mais de dois trabalhos para o mesmo GT, terão seus trabalhos desclassificados.

20. Os artigos apresentados no evento poderão ser publicados, em revista, Anais Digitais ou e-book, a critério da Comissão Organizadora.

21. É condição para que o trabalho seja publicado nos termos do artigo 18, a autorização expressa de todos os coautores para a referida publicação e a respectiva cessão de direitos autorais.

22. A informação sobre a publicação será feita por meio da plataforma eletrônica do IBDFAM, após a publicação no site, será enviado e-mail aos autores informando sobre a publicação.

23. As declarações e certificados referentes ao II Congresso Científico da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM - “Família: Vulnerabilidades na Era Digital” serão disponibilizados aos autores, expositores e ouvintes, na página do IBDFAM a partir de 15 dias do encerramento do evento, com a atribuição de carga-horária de 16 horas. Após constado o comparecimento, com a assinatura na lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

APRESENTAÇÃO ORAL DE ARTIGOS EM PAINÉIS

24. A apresentação oral será deferida após a confirmação da aprovação do Artigo Completo e deverá ser efetuada conforme o respectivo Painel que será definido pelos organizadores do Congresso.

24. O Programa Oficial do Congresso será publicado até 05 (cinco) dias antes do evento, no site do IBDFAM.

24.1 A apresentação oral deverá ser efetuada na língua portuguesa, com duração aproximada de 10 minutos, proibida a simples leitura e uso de slides.



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Comissão Nacional de Pesquisa

24.2 Os Professores/Estudantes que tiverem seus trabalhos aprovados e receberem o convite para apresentação oral, deverão confirmar a apresentação em cinco dias do recebimento do email: artigoseditlibdfampesquisa@gmail.com.

PREMIAÇÃO

25. A comissão avaliadora concederá um certificado para o melhor artigo do congresso, segundo a comissão. Não poderão votar os membros da comissão que tenham enviado trabalhos ou que seus alunos tenham enviado trabalho.

25.1 Serão concedidas, ainda, até 3 menções honrosas a trabalhos escolhidos pela comissão, levando a qualidade do desenvolvimento do artigo.

PÔSTER

26. Para os termos deste edital, entende-se por pôster o recurso visual a partir do qual o pesquisador apresentará a síntese das informações mais relevantes da pesquisa realizada ou em andamento vinculada a uma dos GT's do edital.

26.1 O Pôster selecionado para exposição e apresentação oral deverá obedecer às seguintes orientações para produção:

26.1.1 Formato: Tamanho: 1,10m de altura x 90cm de largura;

26.1.2 Material: pode ser em papel, papelão ou mesmo em produtos disponíveis especialmente para esse fim; e serão afixados em box de acrílico fornecidos pela Universidade.

27. Quanto ao conteúdo, deverá apresentar:

27.1 Título em destaque (maiúsculas); Nome dos autores (se for bolsista é necessário apresentar o nome da entidade financiadora) acompanhado da Instituição a que está vinculado; Linha de pesquisa e o GT vinculado;

27.2 No corpo do pôster: a) Introdução; b) Problema de pesquisa e o GT; c) Objetivo; d) Método; e) Resultados alcançados; f) Referências utilizadas.

28. É de responsabilidade (e obrigatória) a disponibilização do banner em formato impresso durante a apresentação pelo(s) Participante(s)/expositor(es). Sua ausência impede a apresentação e causará sua desclassificação.



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Comissão Nacional de Pesquisa

29. Os pôsteres deverão ser inéditos, ou seja, não podem ter tido seu conteúdo publicado em nenhum outro veículo.

30. O projeto do pôster deve ser enviado no endereço eletrônico artigoseditaibdfampesquisa@gmail.com referenciando no assunto: “Projeto Pôster - II Congresso Científico da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM - “Família: Vulnerabilidades na Era Digital”, com autorização de exposição e cessão de direitos imagem, conforme modelo anexo a este edital.

31. Serão admitidos pôsteres com no máximo 02 (dois) autores, salvos os casos de autor na qualidade de “Orientador” do trabalho, onde será admitida a inclusão de um 3º (terceiro) autor/orientador com comprovação de titulação mínima de mestre ou doutor.

32. Poderão submeter pôsteres: graduandos, graduados, especialistas e mestrandos. Mestres e Doutores somente poderão submeter trabalhos como orientadores/as.

33. Todos os pôsteres submetidos deverão conter, obrigatoriamente, ao menos um/a graduando/a ou uma pessoa cuja última titulação obtida seja graduação entre os/as autores/as. É obrigatória a comprovação deste item juntamente com o envio do projeto do pôster.

34. Após a submissão do pôster não serão aceitas inclusões de participantes/expositores.

PREMIAÇÃO

35. A comissão avaliadora concederá um certificado para o melhor Pôster do congresso, segundo a comissão. Não poderão votar os membros da comissão que tenham enviado trabalhos ou que seus alunos tenham enviado trabalho.

35.1 Serão concedidas, ainda, até 3 menções honrosas a Pôster escolhidos pela comissão, levando a qualidade do desenvolvimento do pôster.

INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

36. Para a apresentação de artigos e pôsteres, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “apresentação de artigo/pôster”.

37. É possível participar do evento na modalidade de ouvinte, sem a necessidade de submissão e aprovação de artigo, nesse caso, receberão somente o certificado de participação como ouvinte, desde que, realizados os devidos registros de frequência.

38. Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade.

39. As inscrições e as respectivas taxas de pagamento serão realizadas no portal do IBDFAM a partir de 12.02.2025 e na área restrita.

MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

40. CONGRESSISTAS AUTORES DE ARTIGO:

Esta modalidade permitirá submissão de artigo, (que caso aprovado) apresentação/publicação de Artigo, participação nos Painéis, assistir a todas as Palestras e coffes. Com esta inscrição será permitida a participação em todo o evento (como ouvinte) independente de aprovação do artigo submetido.

40.1 SUBMISSÃO E INSCRIÇÃO

Graduandos R\$ 30,00

Membros IBDFAM R\$ 100,00

Graduados e Pós-graduados R\$ 140,00

40.2 O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “Autor de Artigo” é obrigatória para todos os autores/as dos trabalhos, bem como, independente da presença física no evento e o comprovante deve ser encaminhado juntamente com o artigo, sob pena de não avaliação do artigo.

40.3 O pagamento por autor/expositor só e necessário apenas uma única vez, independente do número de submissões que tenha feito.

41. CONGRESSISTAS EXPOSITORES DE PÔSTER:

Esta modalidade permite apresentação de pôster, participação como ouvinte nos Painéis dos GT's, assistir a todas as Palestras e coffes. Com esta inscrição será permitida a participação em todo o evento (como ouvinte) independente de aprovação do pôster.

41.1 INSCRIÇÕES

Graduandos R\$ 30,00



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Comissão Nacional de Pesquisa

Membros IBDFAM R\$ 100,00

Graduados e Pós-graduados R\$ 140,00

41.2 O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “Expositor de pôster” é obrigatório para todos os expositores/as dos trabalhos, bem como, independente da presença física no evento e o comprovante deve ser encaminhado juntamente com o pôster, sob pena de sua não avaliação.

41.3 O pagamento por expositor só e necessário apenas uma única vez, independente do número de pôsteres que tenha enviado.

42. CONGRESSISTAS OUVINTES:

Esta modalidade permite a participação como ouvinte nos Painéis de apresentação em todos de GT’s, a assistir a todas as Palestras e Coffes.

42.1 INSCRIÇÕES

Graduandos R\$ 30,00

Membros IBDFAM R\$ 100,00

Graduados e Pós-graduados R\$ 140,00

43. Nos dias do evento não serão aceitas novas inscrições.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO

44. Para fins de participação no congresso, com isenção de pagamento nas modalidades: como ouvinte, autor de artigo/pôster, será possível desde que, seja graduando e apresente vulnerabilidade econômica.

44.1. Para a obtenção da isenção, os interessados deverão solicitar sua isenção enviando e-mail para ibdfampesquisa@gmail.com com seus dados completos e a devida comprovação da necessidade da gratuidade a fim de ser analisada pela Comissão Organizadora do evento.

44.1.1 Podem se candidatar à isenção da taxa de inscrição aqueles que tiverem cursado ou concluído todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil, bem como o ensino médio por meio de exames nacionais de certificação, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Comissão Nacional de Pesquisa

(Enceja). Também estão aptos a solicitar o benefício candidatos provenientes de escolas não pertencentes à rede pública de ensino, mas que mantenham educação gratuita; escolas pertencentes ao Sistema Senai, Sesi ou Senac; ou escola particular ou privada, quando o candidato tiver obtido bolsa de estudos integral ou superior a 50% do valor da mensalidade.

44.1.2 Aqueles cuja renda não ultrapasse R\$ 2.118,00 (pessoal bruta do candidato ou per capita familiar) pode dar direito à isenção total da taxa de inscrição, concedida pela Comissão Organizadora, desde que o candidato atenda às exigências constantes nesse edital.

CRONOGRAMA

45. O cronograma está assim definido:

Datas	Cronograma
12/12/2024	Publicação do Edital
12/02/2024	Início do prazo para envio do artigo/pôster e inscrições no Congresso
12/03/2025	Data final do prazo para envio do artigo/pôster completo
14/04/2025	Publicação da lista de trabalhos aprovados para apresentação
30/04/2025	Data final do prazo para confirmação da apresentação oral do artigo/Pôster aprovado (via e-mail)
10/05/2025	Data final do prazo para inscrição para participação do Congresso
15/05/2025	Publicação do Programa Oficial do Congresso
05-06/06/2025	Data do Congresso

PALESTRANTES CONVIDADOS PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO

46. Palestrantes Confirmados:

- ❖ Dr. Marcos Ehrhardt Jr;
- ❖ Dra. Fernanda Las Casas;
- ❖ Dr. Rolf Madaleno;
- ❖ Dra. Patrícia Sanches;

COMISSÃO ORGANIZADORA

47. A comissão organizadora do Congresso é composta:

- Iara Pereira Ribeiro – Professora Doutora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
- Fernanda Las Casas – Presidente da Comissão de Pesquisa
- Renata Maria Silveira Toledo – Vice- Presidente da Comissão de Pesquisa
- Beatriz Fanton Dalalio – Secretária da Comissão de Pesquisa
- Daniela Paiano – Diretora da Comissão de Pesquisa e Professora Universidade Estadual de Londrina
- Verônica Rodrigues Tagliari de Miranda Marques – Coord. Núcleo Sul/Sudeste da Comissão de Pesquisas
- Flávia Alessandra Naves Silva – Vice Coord. Núcleo Sudeste da Comissão de Pesquisa
- Diana do Carmo Teixeira - Secretária. Núcleo Sudeste da Comissão de Pesquisa
- Natália de Sá Cordeiro Braz – Secretária do. Núcleo Norte/Nordeste da Comissão de Pesquisas
- Any Guedes – Diretora da Comissão Nacional de Pesquisas

COMITÊ CIENTÍFICO

48 O Comitê Científico é composto pelos Professores:

- Iara Pereira Ribeiro – Professora Doutora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
- Fernanda Las Casas – Presidente da Comissão de Pesquisa
- Renata Toledo – Vice- Presidente da Comissão de Pesquisa
- Daniela Paiano – Diretora da Comissão de Pesquisa e Professora Universidade Estadual de Londrina

DISPOSIÇÕES FINAIS

49 Caso após a inscrição ou submissão do artigo/pôster seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os trabalhos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. E, pela não observância das regras contidas no edital, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento, bem como o IBDFAM ficará isento da expedição de qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

49.1 Os Certificados serão entregues após o encerramento do Congresso via site de inscrições.

49.2 As situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Organizadora.

49.3 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail: ibdfampesquisa@gmail.com

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

Fernanda Las Casas
Profa. Fernanda Las Casas

Presidente da Comissão de Pesquisas do IBDFAM